



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223/2020 de 23 de setembro de 2020

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 193/2020.
DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: "Altera a redação de dispositivos legais no bojo da Lei Complementar n. 06, de 15 de setembro de 2006, conforme especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do artigo 7º e o inciso II, do mesmo artigo, ambos da Lei Complementar Municipal n. 06, de 15 de setembro de 2006, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 7º Uso do Solo é o tipo de utilização do solo, inclusive no que diz respeito à densidade, do solo urbano dentro de uma determinada zona, podendo esses usos ser definidos como:

"(...)".

II - Permissíveis: usos passíveis de serem admitidos nas zonas, desde que não contradigam ou interfiram nos usos previstos por esta Lei, a serem regulamentados e liberados a critério da Administração Municipal, através de parecer da Secretaria de Urbanismo e mediante recolhimento de Outorga Onerosa quando for o caso.

"(...)".

Art. 1º-A. Fica revogado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n. 06, de 15 de setembro de 2006 e incluídos os parágrafos primeiro, segundo e terceiro no mesmo artigo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (...).

§ 1º Para efeito do inciso IV, os lotes de esquina deverão observar o recuo frontal em ambas as frentes, inclusive no pavimento de subsolo, e ter a testada mínima acrescida na dimensão correspondente ao recuo mínimo frontal.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º As unidades/sublotes formadas em virtude da aprovação e incorporação de condomínios industriais poderão ser unificadas, desde que sejam mantidas as proporções constantes no projeto inicial com relação às áreas de uso comum do condomínio.

§ 3º O trâmite para a aprovação pelo Executivo Municipal com relação à unificação de unidades-sublotes seguirá os parâmetros dispostos no Capítulo VIII da Lei Complementar n. 08, de 15 de setembro de 2006.

Art. 2º Fica incluído o inciso XIII no bojo do artigo 9º da Lei Complementar Municipal n. 06, de 15 de setembro de 2006, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 9º (...).

"(...)".

XIII - Densidade: quantitativo de lotes e/ou sublotes, considerando a metragem quadrada, passíveis de serem distribuídos dentro de um hectare.

"(...)".

Art. 3º Ficam incluídos os incisos III e IV no bojo do parágrafo 3º do artigo 13 da Lei Complementar Municipal n. 06, de 15 de setembro de 2006, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 13. (...).

§ 3.º (...).

"(...)".

III - Tratando-se de empreendimentos horizontais, tomando por base os lotes/sublotes/unidades com finalidade residencial:

- Densidade padrão: 27,78 lotes/sublotes/unidades residenciais por hectare;
- Densidade máxima: 83,33 lotes/sublotes/ unidades residenciais por hectare

IV - Tratando-se de condomínios verticais tomando por base as unidades com finalidade residencial:

- Densidade padrão: 55 unidades residenciais por hectare.
- Densidade máxima: 200 unidades residências por hectare.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

"(...)".

Art. 3º-A. Fica incluído o parágrafo único no artigo 17 da Lei Complementar n. 06 de 15 de setembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 (...).

Parágrafo único. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a prestar declaração na forma da alínea id" do art. 4º do Decreto Federal nº 62.504 de 08 de abril de 1968, desde que esteja anotado na matrícula do bem se tratar de um imóvel rural e que este tenha por finalidade a instalação de indústrias em geral.

"(...)".

Art. 4º Fica incluído o artigo 13-A na Lei Complementar Municipal n. 06, de 15 de setembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13º-A. Fica instituído, no Município de Fazenda Rio Grande, a cobrança da Outorga Onerosa da Alteração de Uso, conforme artigo 65 da Lei Complementar n. 04/2006.

§ 1º A Outorga Onerosa para alteração de uso em empreendimentos horizontais será aplicada exclusivamente nas ZR I, ZR2, ZCS, ZIA 3, SEC e ZT.

§ 2º A outorga Onerosa para alteração de uso em empreendimentos verticais será aplicada exclusivamente nas Zonas Central (ZC) e/ou no Setor Especial de Coletoras (SEC).

§ 3º A cobrança da outorga onerosa tomará por base o aumento da densidade de uso do solo, considerando as unidades com finalidade residencial geradas com incorporação de condomínios, definida pela seguinte fórmula:

$$D = \frac{10000 \cdot n_{und}}{A}$$

Onde:

n. = número de unidades residenciais geradas com a incorporação
A = área

§ 4º A área será considerada aquela utilizada para a implantação do empreendimento, excluída a metragem quadrada constante no projeto e que seja destinada ao arruamento interno nos casos em que a matrícula do imóvel não tenha sido originada da aprovação de loteamento com cumprimento dos requisitos do artigo 4º da Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 5º Nos casos em que haja previsão de alargamento de vias já existentes e o proprietário do imóvel opte por doar a respectiva área ao município, o quantitativo doado será considerado para o cálculo da área.

§ 6º O valor da outorga será definido por:

$$Valor_{Outorga} = \frac{D - D_{padrão}}{D_{máx}} \cdot \frac{A \cdot V_R}{100}$$

Onde:

VR é o valor de referência;
D = Densidade conforme definido no parágrafo 3º;
Dpadrão = conforme definido nos incisos III e IV do §3º do artigo 13º;
Dmáx = conforme definido nos incisos III e IV do §3º do artigo 13º;
A = Área, conforme o parágrafo 4º.

§ 7º O valor de referência será de 20 UFM's, sendo para os condomínios do Tipo A o respectivo valor será reduzido em 50%.

§ 8º Visando estimular a criação de condomínios residenciais com menor densidade, será concedido desconto para incorporação de Condomínios do tipo A, com base na seguinte fórmula:

$$Desc = \ln \left(\frac{D}{D_{padrão}} \right)$$

Onde:

Desc = desconto;
D = Densidade, conforme definido no parágrafo 3º;
Dpadrão = Conforme definido nos incisos III e IV do §3º do artigo 13º;
ln = logaritmo na base neperiana;

§ 9º O valor final da Outorga Onerosa será definido por:

$$V_{final} = Valor_{Outorga}(1 + Desc)$$

§ 10º A Secretaria Municipal de Urbanismo deverá consignar a exigência do pagamento de outorga onerosa pela alteração do uso nas consultas de zoneamento e ficará responsável pela cobrança dos valores da Outorga Onerosa da Alteração de Uso como condição para a emissão do Alvará de Construção Civil.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223/2020 de 23 de setembro de 2020



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 11. Fica vedada a aprovação de empreendimentos fora das zonas estabelecidas nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo e que visem ultrapassar as densidades padrões por hectare.

§ 12. Como incentivo à verticalização, será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor final da outorga para os empreendimentos que contenham cumulativamente edificações com quatro pavimentos ou mais, área privativa mínima por unidade de 70 m², casaca contendo churrasqueira a carvão e elevador.

§ 13. Fica isento do pagamento da outorga Onerosa da Alteração de Uso, empreendimento do Poder Público ou com a participação deste, nos termos dos artigos 32 a 34-A da Lei Federal 10.257/2001 e as situações estabelecidas no artigo 18 da Lei Complementar n. 08/2006.

Art. 4º-A. Fica incluído os incisos III e IV ao artigo 15 da Lei Complementar n. 06, de 15 de setembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 15. Fica vedada:

I - (...)

II - (...)

III - A construção de edificações para habitação, de qualquer tipo, nas áreas que sejam consideradas como Setor Especial Tecnológico 1 – SET1, e, Setor Especial Tecnológico 2 – SET2.

IV - Qualquer alteração legislativa, por meio de Decreto no Plano Diretor do Município de Fazenda Rio Grande – PR, instituído pela Lei Complementar nº 4/2006, assim como, nas leis que o compõem, ao qual se denominam por Lei do Perímetro Urbano. Li do Sistema Viário, Código de Obras e Edificações, e, Código de Posturas.

(...)"

Art. 5º As alterações pontuais das leis que compõem o Plano Diretor não têm características de revisão geral, sendo que para esta finalidade deverá haver revogação integral das normas vigentes mediante prévia realização de estudos por equipe multidisciplinar e aprovação de novo Plano Diretor.

[Handwritten signature]

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Ficam mantidas as suspensões dispostas no art. 1º e 2º da Lei Complementar n. 116, de 01 de julho de 2015, até que haja revogação expressa dos respectivos dispositivos.

Art. 6º Ficam alteradas as redações das Tabelas I – Relação de Usos; Tabela II – Classificação de Usos; Tabela III – Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo da Área Urbana; todas da Lei Complementar Municipal nº 06, de 15 de setembro de 2006, passando a vigorar com o anexo I, desta Lei:

Art. 7º Fica alterado o mapa de diretrizes viárias constante no bojo da Lei Complementar Municipal n. 07, de 15 de setembro de 2006, passando a vigorar conforme o mapa constante no anexo desta Lei Complementar.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2020.

[Handwritten signature]
Marcelo Claudio Wozniak
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

LEI COMPLEMENTAR N.º 193/2020. DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

ANEXOS

TABELA I – RELAÇÃO DE USOS

INDÚSTRIAS DO GRUPO A
- Fabricação de material cerâmico. - Produção de fundidos de ferro e aço em forno cubilot, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico. - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de amianto. - Beneficiamento e preparação de carvão mineral, não associado à extração. - Fabricação de outros artigos de metal, não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação. - Serviços de galvanotécnica. - Têmpera e cementação de aço, recozimento de arame e serviços de galvanotécnica. - Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de metal para escritórios, usos pessoal e doméstico, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão. - Estamparia, funilaria e latoaria, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação. - Fabricação de artefatos de trefilados de ferro e aço e de metais não ferrosos – exclusive móveis, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão. - Fabricação de estruturas metálicas, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão. - Produção de canos e tubos de metais não ferrosos inclusive ligas, com fusão e com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico. - Produção de formas, moldes e peças fundidas de metais não ferrosos inclusive ligas, em forno cubilot com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios – inclusive ferrogusa. - Produção de ferro e aço e suas ligas em qualquer forma, sem redução de minérios, com fusão.

[Handwritten signature]



- Produção de canos e tubos de metais não ferrosos inclusive em forno cubilot, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
- Produção de canos e tubos de ferro e aço, sem fusão, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
- Produção de canos e tubos de ferro e aço, com fusão e tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
- Produção de fundidos de ferro e aço em forno cubilot, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
- Produção de formas, moldes e peças fundidas de metal não ferrosos inclusive ligas, em forno cubilot, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
- Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não ferrosos inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão.
- Produção de laminados de metais e de ligas de metais não ferrosos (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões), com fusão exclusive canos, tubos e arames.
- Metalurgia do pó inclusive peças moldadas.
- Metalurgia dos metais não ferrosos em formas primárias inclusive metais preciosos.
- Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição.
- Produção exclusive em forno cabilot, de formas, moldes e peças fundidas de metais não ferrosos inclusive ligas, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
- Produção de fundidos de ferro e aço, exclusive em forno cubilot, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
- Produção de forjados, arames e relaminados de aço, a quente, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
- Produção de laminados de aço inclusive ferroligas, a frio, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
- Montagem e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, reparação de caldeiras, máquinas, turbinas e motores.
- Montagem e reparação de veículos rodoviários e aeroviários.
- Fabricação de celulose.
- Fabricação de papel.
- Curtimento e outras preparações de couros e peles.
- Produção de elementos químicos e produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organoinorgânico exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão mineral e de madeira.
- Fabricação de corantes e pigmentos.
- Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes e inseticidas, germicidas e fungicidas.
- Todas as atividades industriais dedicadas à fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários.
- Tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos.
- Fabricação de fécula, amido e seus derivados.
- Preparação de pescado e fabricação de conservas de pescado.
- Abate de animais em abatedouros, frigoríficos e charqueadas, preparação de conservas decarnes, e produção de banha de porco e de outras gorduras domésticas de origem animal.
- Fabricação e refino de açúcar.
- Usinas de produção de concreto.
- Usinas de produção de concreto asfáltico.

[Handwritten signature]

- Fabricação de carvão vegetal, ativado e cardiff.
- Destilação de álcool etílico.
- Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição.
- Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores DE MATERIAIS DE TRANSPORTE.
- Fabricação de veículos rodoviários, aeroviários e navais, peças e acessórios.
- Fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos de solo.
- Fabricação de produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas e do carvão mineral.
- Recuperação e refino de óleos minerais, vegetais e animais.
- Refino do petróleo e destilação de álcool por processamento de cana de açúcar, mandioca, madeira e outros vegetais.
- Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais inclusive farinhas de carne, sangue, osso.

INDÚSTRIAS DO GRUPO B

- Beneficiamento de Minerais com Flotação DE PRODUTOS METÁLICOS.
- Beneficiamento de Minerais com Flotação DA ALIMENTAÇÃO.
- Beneficiamento de Minerais com Cominuição;
- Beneficiamento de Minerais com classificação e/ou concentração física
- Fabricação e elaboração de vidro e cristal
- Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido (exclusive de cerâmica)
- Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras.
- Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta
- Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos.
- Depósito e industrialização de resíduos da construção civil.
- Produção de laminados de aço inclusive ferroligas, a frio, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
- Produção de forjados, arames e relaminados de aço, a frio, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico
- Produção de laminados de aço inclusive ferroligas, a quente, sem fusão.
- Produção de canos e tubos de ferro e aço, sem fusão e sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
- Produção de fundidos de ferro e aço, exclusive em forno cabilot sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
- Produção de laminados de metais e de ligas de metais não ferrosos (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobina, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões), sem fusão exclusive canos, tubos e arames.
- Produção exclusive em forno cabilot, de formas, moldes, e peças fundidas de metais não ferrosos inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.

[Handwritten signature]



- Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não ferrosos inclusive fios, cabos e condutores elétricos, sem fusão.
- Relaminação de metais não ferrosos inclusive ligas
- Produção de soldas e ânodos.
- Fabricação de estruturas metálicas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão.
- Fabricação de artefatos de trefilados de ferro e aço e de metais não ferrosos – exclusive móveis, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão.
- Estamparia, funilaria e latoaria, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação.
- Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou esmaltação.
- Fabricação de artigos de cutelaria, armas, ferramentas manuais, e fabricação de artigos de metal para escritório, usos pessoal e doméstico exclusive ferramentas para máquinas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão.
- Fabricação de outros artigos de metal, não especificados ou não classificados, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e /ou esmaltação.
- Serrarias.
- Desdobramento de madeiras exclusive serrarias.
- Fabricação de papelão, cartolina e cartão.
- Fabricação de artefatos de papel não associada à produção de papel.
- Fabricação de artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos ou não, simples ou plastificados, não associada à produção de produção de papelão, cartolina e cartão.
- Fabricação de artigos de papel, papelão, cartolina e cartão, para revestimento, não associada à produção de papel, papelão, cartolina e cartão.
- Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos.
- Beneficiamento de borracha natural.
- Fabricação e recondicionamento de pneumáticos e câmaras de ar e fabricação de material para recondicionamento de pneumáticos.
- Fabricação de artefatos de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas e
- aparelhos, correias, canos, tubos, Arts para uso doméstico, galochas e botas) – exclusive artigos de vestuário.
- Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos.
- Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e desporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos.
- Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes.
- Produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais, em bruto, de óleos de essências vegetais e outros produtos de destilação da madeira exclusive refinação de produtos alimentares.
- Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos inclusive mescla.
- Fabricação de sabão, detergentes e glicerinas.
- Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis vegetais.
- Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis artificiais e sintéticas.

DD

- Beneficiamento, fiação e tecelagem de materiais têxteis de origem animal.
- Fabricação de tecidos especiais.
- Acabamento de fios e tecidos, não processado em fiações e tecelagens.
- Fabricação de artefatos têxteis, com estamparia e/ou tintura.
- Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.
- Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinadas a alimentação.
- Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios.
- Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados.
- Depósito e industrialização de resíduos de óleo graxos de origem animal e vegetal.
- Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarilhas e outras atividades de elaboração do tabaco, não especificadas ou não classificadas.
- Usinas de produção de concreto.

INDÚSTRIAS DO GRUPO C

- Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso.
- Metalurgia dos metais preciosos.
- Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação ou manutenção de
- máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos.
- Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais e elétricos e eletrônicos.
- Fabricação de material elétrico.
- Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para comunicação e informática.
- Fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada ou prensada.
- Fabricação de estruturas de madeira e artigos de carpintaria.
- Fabricação de chapas de madeira compensada, revestida ou não com material plástico.
- Fabricação de artigos de tanoaria e madeira arqueada
- Fabricação de cabos para ferramentas e utensílios.
- Fabricação de artefatos de madeira torneada.
- Fabricação de saltos e solados de madeira.
- Fabricação de formas e modelos de madeira exclusive de madeira arqueada.
- Fabricação de molduras e execução de obras de talha exclusive Arts de mobiliário.
- Fabricação de artigos de madeira para usos domésticos, industrial e comercial.
- Fabricação de artefatos de bambu, vime, junco, xaxim ou palha trançada(móveis e chapéus).

DD



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



- Fabricação de artigos de cortiça.
- Fabricação de móveis de madeira, vime e junco.
- Fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal, revestidos ou não com laminas plásticas inclusive estofados.
- Fabricação de artigos de colchoaria.
- Fabricação de armários embutidos de madeira.
- Fabricação e acabamento de artigos diversos do mobiliário.
- Fabricação de móveis e artigos do mobiliário, não especificados ou classificados.
- Fabricação de pasta mecânica.
- Fabricação de laminados e fios de borrachas.
- Fabricação de espuma de borracha e artefatos de espuma de borracha inclusive látex.
- Fabricação de artefatos diversos de borracha não especificados ou não classificados.
- Secagem e salga de couros e peles.
- Fabricação de artigos de selaria e correaria.
- Fabricação de malas, valises e outros artigos para viagem.
- Fabricação de artefatos diversos de couros e peles exclusive calçados e artigos de vestuário.
- Fabricação de velas.
- Fabricação de produtos de perfumaria.
- Fabricação de laminados plásticos.
- Fabricação de artigos de material plástico para usos industriais.
- Fabricação de manilhas, canos, tubos e conexões de material plástico para todos os fins.
- Fabricação de artigos de material plástico para usos doméstico pessoal exclusive calçados, artigos do vestuário e de viagem.
- Fabricação de artigos de material plástico para embalagem e acondicionamento, impressos ou não.
- Fabricação de artigos diversos de material plástico, fitas, flâmulas, dísticos, brindes, objetos de adornos, artigos de escritórios.
- Fabricação de artigos diversos de material plástico, não especificados ou não classificados.
- Fabricação de estopa, de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis.
- Malharia e fabricação de tecidos elásticos.
- Fabricação de artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados.
- Confeções de roupas e artefatos de tecido de cama, mesa, copa e banho.
- Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, drops, bombons, chocolates, gomas de mascar e outros similares.
- Refeições conservada, conservas de frutas, legumes, e outros vegetais, fabricação de doces exclusive de confeitaria e preparação de especiarias e condimentos.
- Preparação de sal de cozinha.
- Fabricação de massas alimentícias e biscoitos.
- Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria.
- Fabricação de gelo exclusive gelo seco.

PD

- Fabricação de sorvetes, bolos e tortas geladas inclusive coberturas.
- Fabricação de vinagre.
- Resfriamento e distribuição de leite.
- Fabricação de fermentos e leveduras.
- Todas as atividades da indústria editorial e gráfica.
- Fabricação e engarrafamento de vinhos.
- Fabricação e engarrafamento de aguardentes, licores e outras bebidas alcoólicas.
- Fabricação e engarrafamento de cervejas, chopos, exclusive maltes.
- Fabricação de bebidas não alcoólicas inclusive engarrafamento e gaseificação de águas minerais.
- Fabricação e engarrafamento de cervejas, chopos, inclusive maltes.

INDÚSTRIAS DO GRUPO D

- Biotecnologia
- Fabricação de produtos farmacoquímicos
- Fabricação de medicamentos para uso humano ou veterinário.
- Fabricação de preparações farmacêuticas
- Nanotecnologia
- Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos
- Fabricação de componentes eletrônicos
- Fabricação de equipamentos de informática e periféricos
- Fabricação de equipamentos de comunicação
- Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação
- Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação
- Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
- Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- Fabricação de cronômetros e relógios
- Eletromecânica e mecânica
- Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos
- Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
- Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos

PD



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223/2020 de 23 de setembro de 2020

Página 6

- Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos
- Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos
- Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
- Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
- Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
- Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação
- Fabricação de eletrodomésticos
- Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados
- Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos
- Fabricação de instrumentos eletrônicos e não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
- Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
- Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
- Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
- Fabricação de materiais para medicina e odontologia
- Serviços de prótese dentária
- Fabricação de artigos ópticos
- Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar
- Fabricação de aeronaves
- Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
- Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
- Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
- Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
- Fabricação de caminhões e ônibus
- Fabricação de motores para caminhões e ônibus
- Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores
- Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
- Fabricação de carrocerias para ônibus
- Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
- Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores
- Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
- Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
- Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
- Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
- Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias

20

- Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente
- Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
- Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
- Construção de embarcações
- Construção de embarcações e estruturas flutuantes
- Construção de embarcações de grande porte
- Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
- Construção de embarcações para esporte e lazer
- Fabricação de veículos ferroviários

COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL

- Academia de Ensino e Prática de Esportes
- Açougue, Peixaria
- Alfaiataria, Costureira
- Armarinhos
- Casa Lotérica
- Chaveiro, Afiador
- Creche, Jardim de Infância, Escola de 1º Grau
- Drogaria, Ervanário, Farmácia
- Escritório de Profissional Liberal, de Prestação de Serviços
- Floricultura, Flores Ornamentais
- Lavanderia
- Mercadoria, Quitanda, Leteria, Hortifrutigranjeiros
- Panificadora, Confeitaria, Lanchonete, Café
- Papelaria, Revistaria
- Salão de Beleza, Barbeiro
- Sapataria
- Bar

20



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223/2020 de 23 de setembro de 2020

Página 7

COMÉRCIO E SERVIÇO DE BAIRRO

- Agência Bancária
- Agência de Viagem
- Artesanato, Boutique, Bijouteria, Joalheria
- Comércio Varejista
- Clínicas
- Consultório Médico, Odontológico, Veterinário
- Escola de 2º Grau, Pré-Universitário
- Escritório
- Estacionamento de Veículos
- Galeria de Arte, Antiquário
- Laboratório de Análises Clínicas e Radiológicas
- Laboratório Fotográfico
- Livraria
- Loja de Calçados e Roupas
- Loja de Ferragens, Materiais Domésticos
- Oficina de Reparos
- Posto de Abastecimento, Lava-rápido
- Posto de Assistência, Ambulatórios, Clínicas
- Posto de Comunicações (telefonias, correios, telégrafos, computação)
- Restaurante, Churrascaria
- Sede de Entidade Religiosa
- Supermercado

COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO

- Asilo, Sanatório
- Centro de Saúde, Clínica, Hospital
- Centros Sociais e Clubes
- Cinema, Teatro, Casa de Espetáculos

20

- Museu
- Parque de Diversões
- Serv-car

COMÉRCIO E SERVIÇO SETORIAL

- Banco, Entidade Financeira
- Centro Comercial
- Edifício de Escritórios
- Hipermercado
- Loja de Departamentos
- Revendedora, Concessionária de Automóveis
- Serviços Públicos
- Danceteria
- Funerária
- Radio difusão

COMÉRCIO E SERVIÇO GERAL

- Logística e Armazenamento
- Porto seco
- Armazém
- Carga e Descarga
- Comércio Atacadista
- Depósito
- Distribuidora
- Madeireira, Marcenaria
- Oficina de Lataria e Pintura
- Oficina Mecânica, Borracharia, Retífica de Motores
- Tipografias, Clichérias
- Transporte Aéreo, Ferroviário, Rodoviário de Carga e de Passageiros

20



- Comércio de peças usadas.
SERVIÇOS ESPECIAIS
- Informação e comunicação - Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos - Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações - Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão - Atividades de exibição cinematográfica - Atividades de gravação de som e de edição de música - Atividades de rádio e de televisão - Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura - Telecomunicações por fio - Telecomunicações sem fio - Telecomunicações por satélite - Operadoras de televisão por assinatura por cabo, micro-ondas, satélite - Outras atividades de telecomunicações - Atividades dos serviços de tecnologia da informação - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis - Consultoria em tecnologia da informação - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação - Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet - Outras atividades de prestação de serviços de informação - Agências de notícias

20

- Outras atividades de prestação de serviços de informação - Atividades profissionais, científicas e técnicas - Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria - Atividades de sedes de empresas e de consultoria em gestão empresarial - Sedes de empresas e unidades administrativas locais - Atividades de consultoria em gestão empresarial - Serviços de arquitetura e engenharia testes e análises técnicas - Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas - Pesquisa e desenvolvimento científico - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
--

20



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223/2020 de 23 de setembro de 2020

Página 9

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE USOS

ZONA	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	TOLERADO	PROIBIDO
Zona Central (ZC)	- Habitação unifamiliar (1) - Comércio e serviço vicinal - Comércio e serviço de bairro	- Habitação de uso institucional - Habitação transitória - Habitação Coletiva - Comércio e serviços setoriais - Comércio e serviços gerais - Comércio e serviços específicos - Micro-Indústria do Grupo C		- Todos os demais usos
Zona Comercial e de Serviços (ZCS)	- Comércio e serviços gerais - Comércio e serviços setoriais - Indústrias Grupo C, de pequeno porte	- Habitação coletiva - Habitação transitória - Serviços especiais - Indústrias Grupo B, de pequeno e médio porte	- Habitação unifamiliar	- Todos os demais usos
Zona Industrial (ZI)	- Comércio e serviços gerais - Indústrias Grupo A - Indústrias Grupo B - Indústrias Grupo C	-	- Habitação unifamiliar - Uso agropecuário	- Todos os demais usos
Zona Industrial e de Serviço 1 (ZIS1)	- Comércio e serviços gerais - Indústrias Grupo B - Indústrias Grupo C	- Comércio e serviços setoriais	- Habitação unifamiliar	- Todos os demais usos
Zona Industrial e de Serviço 2 (ZIS2)	- Comércio e serviços gerais - Indústrias Grupo C	- Comércio e serviços setoriais - Habitação coletiva	- Habitação unifamiliar	- Todos os demais usos
Zona Residencial 1 (ZR1)	- Habitação unifamiliar (1) - Comércio e serviço vicinal - Comércio e serviço de bairro	- Habitações unifamiliares em série - Habitação Coletiva - Habitação de uso institucional - Comércio e serviços específicos - Indústria de pequeno porte Grupo C	-	- Todos os demais usos - Atividades incômodas, nocivas e perigosas

PP

ZONA	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	TOLERADO	PROIBIDO
Zona Residencial 2 (ZR2)	- Habitação unifamiliar (1) - Comércio e serviço vicinal - Comércio e serviço de bairro	- Habitações unifamiliares em série - Habitação Coletiva - Habitação de interesse social - Habitação de uso institucional - Comércio e serviços específicos - Indústria de pequeno porte Grupo C		- - Todos os demais usos - Atividades incômodas, nocivas e perigosas
Zona Residencial Especial (ZRE)	- Habitação unifamiliar (1) - Comércio e serviço vicinal	- Habitação Coletiva - Comércio e serviços específicos - Comércio e serviço de bairro		- - Todos os demais usos - Atividades incômodas, nocivas e perigosas
Zona de Interesse Ambiental 1 (ZIA1)	- Recomposição da mata ciliar - Recuperação de áreas degradadas - Atividades de lazer e conservação definidas em projeto específico e demais compatíveis com as diretrizes metropolitanas para a unidade de conservação metropolitana junto ao rio Iguaçu	- Atividades de educação ambiental - Pesquisa científica	- Uso extrativista apenas no rio Iguaçu.	- Todos os demais usos - Uso de agrotóxicos e outros biocidas
Zona de Interesse Ambiental 2 (ZIA2)	- Habitação unifamiliar (1) - Instituições de ensino	- Habitação de uso institucional	- Uso agropecuário	- Todos os demais usos
Zona de Interesse Ambiental 3 (ZIA3)	- Habitação Unifamiliar (1) - Instituição de ensino	- Habitação de uso institucional - Habitação transitória - Habitação Coletiva	- Uso agropecuário	- Todos os demais usos

PP



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



ZONA	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	TOLERADO	PROIBIDO
Zona de Transição (ZT)	- Habitação Unifamiliar (1) - Comércio e serviço geral - Serviços especiais - Indústrias do Grupo D	- Habitação Coletiva - Habitação transitória - Comércio e serviço vicinal - Comércio e serviço de bairro - Comércio e serviços específicos	- Uso Agropecuário	- Todos os demais usos
Setor Especial Tecnológico 1 (SET1)	- Comércio e serviço vicinal - Comércio e serviço de bairro - Comércio e serviços específicos - Comércio e serviço setorial - Comércio e serviço geral - Serviços especiais -Indústrias do Grupo D	- Habitação Coletiva - Habitação transitória - Habitação unifamiliar	- Uso agropecuário e extrativista	- Todos os demais usos
Setor Especial Tecnológico 2 (SET2)	- Habitação de uso institucional - Habitação transitória - Comércio e serviço vicinal - Comércio e serviço de bairro - Comércio e serviços específicos - Serviços especiais - Indústrias do Grupo D	- Habitação coletiva - Habitação unifamiliar - Comércio e serviço geral - Comércio e serviço setorial - Indústrias do grupo B - Indústrias do grupo C	- Uso agropecuário e extrativista	- Todos os demais usos
Setor Especial Coletoras (SEC)	- Habitação unifamiliar (1) - Comércio e serviço vicinal - Comércio e serviço de bairro	- Habitação Coletiva - Habitação de interesse social - Habitação de uso institucional - Comércio e serviços específicos - Habitações unifamiliares em série	-	- Todos os demais usos - Atividades incômodas, nocivas e perigosas
OBSERVAÇÕES: (1) Unidade habitacional que respeite a densidade padrão, podendo estar associada com estabelecimento comercial ou de serviço.				

[Handwritten signature]

TABELA III - PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ÁREA URBANA

Zonas	Lote/sublote Mínimo (m²)	Testada Mínima (m)	Coef. De Aprov.	Núm. Máx de Pavtos.	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas(m)	Taxa de Ocupação (%)	Taxa de Perm. (%)	Observações
ZC	360	12 Esquina 15	2,5 (compra mais 2,5)	12	Térreo: 5,00m	Térreo e 1º pav. = facultativo, Demais pav. = H/6	Térreo e 1º pav. = 75, Demais pav. = 50	10	1. Não será permitida construção voltada para a zona de serviço ao longo das Vias Metropolitanas
ZCS	1.000	15 Esquina 20	1	-	7,5 (passível a 5)	1,5	50	25	2. A aprovação de novos empreendimentos na Área de Manancial a jusante da nova captação de água (Decreto Estadual n°. 6194/2012) estão sujeitos aos termos do Decreto Estadual 745/2015.
ZI	1.000	20 Esquina 30	1	-	10	2,0	50	25	3. Usos permissíveis, quando liberada pelo órgão competente, deverão respeitar os mesmos parâmetros válidos a eles quando permitidos.
ZIS 1	2.000	20 Esquina 30	1	-	10	2,5	50	25	4. O comprimento máximo das quadras será de 250m (duzentos e cinquenta metros). Largura mínima das quadras 40m, salvo casos em que seja apresentado parâmetro distinto. ZI e ZIS1 quadra mínima: 60m.
ZIS 2	1.000	20 Esquina 30	1	-	10 (passível a 5)	1,5	50	25	5. ZR-1; ZR-2 e SEC: Poderá haver alteração de uso nos condomínios com o aumento da densidade residencial podendo chegar o sublote/unidade a 120,00m², desde que o proprietário opte pelo pagamento de outorga onerosa do direito de alterar o uso do solo e desde que o uso habitacional seja permissível
ZR 1	360	12 Esquina 15	1	2	5	sem aberturas 0,0	50	25	6. Os parâmetros relacionados ao número máximo de pavimentos deverão respeitar os padrões de densidade residencial estabelecidos em lei, podendo haver alteração de uso com o aumento da densidade residencial desde que o proprietário opte pelo pagamento de outorga onerosa do direito de alterar o uso do solo e desde que o uso habitacional seja permissível
						com aberturas 1,5			
ZR 2	360 (passível a 200)	12 Esquina 15	1	2	5	sem aberturas 0,0	50	25	DEMAIS ZONEAMENTOS ONDE PERMITA OUTORGA: Poderá haver alteração de uso condomínios com o aumento da densidade residencial podendo chegar o sublote a 150,00m², desde que o proprietário opte pelo pagamento de outorga onerosa do direito de alterar o uso do solo, e desde que o uso habitacional seja permissível.
						com aberturas 1,5			

[Handwritten signature]



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223/2020 de 23 de setembro de 2020

Página 11

Zonas	Lote/sublote Mínimo (m²)	Testada Mínima (m)	Coef. De Aprov.	Núm. Máx de Pavtos.	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas(m)	Taxa de Ocupação (%)	Taxa de Perm. (%)	Observações
ZRE	360	12 Esquina 15	1	2	5	sem aberturas 0,0 com aberturas 1,5	50	25	6. Zonas que podem abrigar Zonas Especiais de Habitação de Interesse Social terão parâmetros específicos definidos para cada caso
ZIA 1	Não Parcelável	-	-	-	-	-	0	100	
ZIA 2	5.000	50	0,4 (vende 0,6)	2	20	5	20	75	
ZIA 3	750	20	0,6 (vende 0,6)	2	5	sem aberturas 0,0 com aberturas 2,0	40	50	
SET 1	600	20 Esquina 25	1,5 (recebe mais 1,0)	4	5	sem aberturas: 0 com aberturas: (Térreo e 1º pav.) 2 Demais pav. H/6	Térreo e 1º pav.=75 Demais pav.=50	25	Lotes destinados ao uso industrial permitido terão área mínima de 1200,00 m2. Largura mínima de quadras 60m.
SET 2	1000	20 Esquina 25	1,5 (recebe mais 1,0)	4	10	sem aberturas: 0 com aberturas: (Térreo e 1º pav.) 2 Demais pav. H/6	Térreo e 1º pav. = 75 Demais pav. = 50	35	Lotes destinados ao uso industrial permitido terão área mínima de 2000,00 m2. Largura mínima de quadras 60m. A aprovação de novos empreendimentos na Área de Manancial a jusante da nova captação de água (Decreto Estadual nº. 6194/2012) estão sujeitos aos termos do Decreto Estadual 745/15.
ZT	450	15 Esquina 20	1,0 (compra mais 1,0)	2	5	sem aberturas 0,0 com aberturas 1,5	50	25	Lotes destinados ao uso industrial permitido terão área mínima de 1000,00 m2. Largura mínima de quadras 50m.
SEC	360	12 Esquina 15	1,5	4	5	sem aberturas 0 com aberturas: (Térreo e 1º pav.) 2 Demais pav. H/6	50	25	

00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 194/2020.
DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: "Altera a redação do artigo 87 da Lei Complementar n. 52, de 1.º de junho de 2012, conforme específica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Fica alterada a redação do artigo 87 da Lei Complementar n. 52, de 1º de junho de 2012, para constar a seguinte redação:

"(...)".

Art. 87. A parte será interrogada na forma prevista para a inquirição de testemunhas, vedada a presença de terceiros, exceto seu advogado e demais advogados habilitados no Processo Administrativo.

"(...)".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5402/2020.
De 21 de setembro de 2020.

SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 32.788/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde: **Inês Colaço dos Santos**, matrícula n. 358.450, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica nomeado no cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde: **Myke Renan Santos dos Reis**, RG n.º 14.649.631-8 e inscrito no CPF/MF n.º 121.527.629-08 a partir de 22 de setembro de 2020.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput* deverá assessorar diretamente o Secretário Municipal ou a autoridade nomeante nos assuntos na área de atuação, Exercer funções assessorar e coordenar na emissão de relatórios; o atendimento ao público; o atendimento telefônico; o arquivo de processos e documentos; o preenchimento de fichas de servidores, a reposição de material de expediente, a digitalização de documentos; as notificações da COVID e nas demais atividades correlatas as funções

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223/2020 de 23 de setembro de 2020

Página 12



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5403/2020.
De 21 de setembro de 2020.

Súmula: "Cancela número de Decreto do ano de 2020, pela sua não utilização".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Ficam cancelados os seguinte número de Decreto, do ano que especifica, tendo em vista a sua não utilização:

I - Decreto n. 5390/2020;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 151/2020.
De 22 de setembro de 2020.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos do exercício de função e nomeia servidores municipais efetivos, nos moldes da Lei Complementar n. 04, de 15 de setembro de 2006, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes dos parágrafos 2.º, dos artigos 134 e 135 e do artigo 138-A, todos da Lei Complementar Municipal n. 04, de 15 de setembro de 2006:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício de função conforme descrito na tabela seguinte:

Nome do Servidor	Lotação	Matrícula	Função	Destituição a partir de:
Hideki Yanagita	Secretaria Municipal de Urbanismo	352.545	Coordenação/Assessoria II – Informações Urbanas - Geoprocessamento	22/09/2020
Fabiano Constantino Assumpção	Secretaria Municipal de Urbanismo	350.723	Coordenação/Assessoria II – Parcelamento de Solo	22/09/2020
Alexandre Jankovski Botto de Barros	Procuradoria Geral do Município	350.250	Divisão de Processos Judiciais	22/09/2020

Art. 2º Fica nomeado como Coordenador da Unidade de Planejamento Territorial do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Fabiano Constantino Assumpção**, matrícula n. 350.723, a partir de 22 de setembro de 2020, nos termos do parágrafo 2º do artigo 134 da Lei Complementar Municipal n. 04, de 15 de setembro de 2006.

Art. 3º Fica nomeado como Coordenador do Sistema de Informação, vinculado a

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Planejamento Territorial do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Hideki Yanagita**, matrícula n. 352.545, a partir de 22 de setembro de 2020, nos termos do parágrafo 2º do artigo 135 da Lei Complementar Municipal n. 04, de 15 de setembro de 2006.

Art. 4º Fica nomeado como Assessor Externo da Unidade de Planejamento Territorial e do Sistema de Informação, vinculado à Unidade de Planejamento Territorial, o servidor: **Alexandre Jankovski Botto de Barros**, matrícula n. 350.250, a partir de 22 de setembro de 2020, nos termos do artigo 138-A da Lei Complementar Municipal n. 04, de 15 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223/2020 de 23 de setembro de 2020

Página 13



PORTARIA Nº 273/2020 – SMA
DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Súmula: “Concede Licença Prêmio, aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

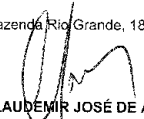
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I, desta portaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2020.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019



ANEXO I - PORTARIA 273/2020 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
36615/2020	105701	APARECIDA BENEDITA DOS SANTOS MEIRELES	PROFESSOR 20 HORAS	24/09/2020 À 23/12/2020	SME
34319/2020	352800	BERENICE FERREIRA MACHADO	PROFESSOR 40 HORAS	24/09/2020 À 23/12/2020	SME
33997/2020	351046	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	EDUCADOR DE INFÂNCIA	24/09/2020 À 23/12/2020	SME
34009/2020	360807	JANDIRA DO RÓCIO VAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/09/2020 À 23/12/2020	SME
34324/2020	352550	LARISSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40 HORAS	24/09/2020 À 23/12/2020	SME
33987/2020	353840	MARIA LUCIA CRUZ	PROFESSOR 40 HORAS	24/09/2020 À 23/12/2020	SME
34317/2020	350959	MARIALI APARECIDA DE FREITAS	EDUCADOR DE INFÂNCIA	24/09/2020 À 23/12/2020	SME
33989/2020	352616	MARISA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/09/2020 À 23/12/2020	SME
34009/2020	348804 E 216201	NISA DIONE DEECKEN RODRIGUES	PROFESSOR 20 HORAS	24/09/2020 À 23/12/2020	SME
32897/2020	350774	TEREZINHA RANGEL CARVALHO	PROFESSOR 20 HORAS	24/09/2020 À 23/12/2020	SME
34983/2020	352266	VALDIRENE APARECIDA LEAL	EDUCADOR SOCIAL	02/10/2020 À 01/11/2020	SMS



PORTARIA Nº 274/2020-SMA
DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Súmula: “Retifica e cancela período de Licença Prêmio de servidor público, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

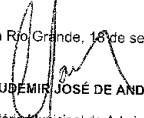
Resolve

Art. 1º – Retificar período de Licença Prêmio, concedida por meio das Portarias 223 e 244/2020, referente ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
23712/2020	352600	ROSANGELA BONFIM DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	04/01/2021 À 03/02/2021	03/08/2020 à 30/08/2020	SMS

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2020.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5020/2019



PORTARIA Nº 275/2020 - SMA
DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Súmula: “Concede Férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

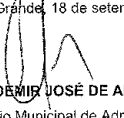
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados nos Anexos I, II e III desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2020.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223/2020 de 23 de setembro de 2020

Página 14



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - PORTARIA 275/2020 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
31543/2020	351167	ADRIANA DA LUZ BATISTA BUZINHANI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2020 À 30/10/2020	SMS
31651/2020	352293	ANA ROSA VIEIRA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2020 À 30/10/2020	SMS
31543/2020	349370	ANDREIA APARECIDA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2020 À 30/10/2020	SMS
31543/2020	353156	ANGÉLICA PALTE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	01/10/2020 À 30/10/2020	SMS
31543/2020	349880	APARECIDA GOMES DE BRITO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2020 À 30/10/2020	SMS
31543/2020	353855	BRUNA SANDRIELE SCULKA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/10/2020 À 31/10/2020	SMS
31543/2020	353015	CLEVERSON ANSELMO BUENO CHATAGNIER	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	01/10/2020 À 30/10/2020	SMS
31543/2020	349813	DAGUMARA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/10/2020 À 31/10/2020	SMS
31543/2020	357501	DEBORA BASTOS TREVISANI DERBLI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	05/10/2020 À 19/10/2020	SMS
31543/2020	355707	DEISI NOVELLO BENICIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/10/2020 À 27/10/2020	SMS
31543/2020	346822	EDITE SIRLEI KRUPNITSKI DALCOMUNE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/10/2020 À 31/10/2020	SMS
31543/2020	353899	ELENISE SASSO	ENFERMEIRO	01/10/2020 À 15/10/2020	SMS
31543/2020	351923	ELIANE FARIAS DE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/10/2020 À 30/10/2020	SMS
31543/2020	351027	ELIZA DE FATIMA DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/10/2020 À 01/11/2020	SMS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II - PORTARIA 275/2020 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
31543/2020	351027	ELIZA DE FATIMA DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/10/2020 À 01/11/2020	SMS
31543/2020	351781	ESTER DE FATIMA SILVEIRA PIETRZAKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/10/2020 À 19/10/2020	SMS
31543/2020	350158	EVELY RODRIGUES DA CRUZ	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	19/10/2020 À 02/11/2020	SMS
31543/2020	349778	GISLANE MAURICIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/10/2020 À 27/10/2020	SMS
31543/2020	188401	JACIRA MENDES PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2020 À 30/10/2020	SMS
31543/2020	280201	JAIR ANTONIO ZANIN	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	03/10/2020 À 22/10/2020	SMS
31543/2020	350632	JANE DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/10/2020 À 27/10/2020	SMS
31543/2020	349099	JANETE DO RÓCIO DOUDAT FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/10/2020 À 19/10/2020	SMS
31543/2020	353089	JUCILENE BERNADETE CORDEIRO FRAGOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2020 À 30/10/2020	SMS
31543/2020	351840	KEILA DAYANE DAESKI DE MATOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/10/2020 À 31/10/2020	SMS
31543/2020	280501	LUCELIA DAS GRACAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/10/2020 À 31/10/2020	SMS
31543/2020	183101	LUIZ ANTONIO ALCANTARA MADUREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	19/10/2020 À 02/11/2020	SMS
31543/2020	355372	MARCELA SCHIMALESKY	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	17/10/2020 À 31/10/2020	SMS
31543/2020	348711	MARCELO MORATO	CIRURGIÃO DENTISTA	26/10/2020 À 30/10/2020	SMS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III - PORTARIA 275/2020 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
31543/2020	265201	MARTHA ELENA RÍOFRÍO GUEVARA DIAS	ENFERMEIRO	01/10/2020 À 30/10/2020	SMS
31543/2020	351404	NEUSA DO RÓCIO SKORIE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2020 À 30/10/2020	SMS
31543/2020	262801	NEUSA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2020 À 30/10/2020	SMS
31543/2020	355886	PABLO OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	17/10/2020 À 05/11/2020	SMS
31543/2020	350459	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/2020 À 30/10/2020	SMS
31543/2020	350061	SILVA CAMPOS MARIA ALCIDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/10/2020 À 31/10/2020	SMS
31543/2020	352352	TALITA FERNANDA DE FARIAS	ENFERMEIRO	05/10/2020 À 19/10/2020	SMS
31543/2020	356275	TALITA RIBEIRO DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	26/10/2020 À 09/11/2020	SMS
31543/2020	353724	UZIAS RODRIGUES FERREIRA	ESTOQUISTA REPOSITOR	01/10/2020 À 30/10/2020	SMS
31543/2020	348966	VANDERLI VOIT	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/10/2020 À 27/10/2020	SMS
31543/2020	66001	VILCELA GONCALVES	AGENTE DE SAÚDE	13/10/2020 À 27/10/2020	SMS
31543/2020	66601	WALDERLEY ANTUNES DA SILVA	GUARDIÃO	01/10/2020 À 30/10/2020	SMS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 276/2020 - SMA
DE 22 SETEMBRO DE 2020.

Súmula: "Concede Férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados nos Anexos I, II e III desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223/2020 de 23 de setembro de 2020

Página 15



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - PORTARIA 276/2020 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
PROC 34130/2020	351588	ALTAIR DE JESUS DA LUZ	PSICÓLOGO	05/10/20 A 09/10/20	SMA
PROC 35437/2020	356777	AMANDA GABRIELLA CIPRIANO	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	13/10/20 A 27/10/20	SMAS
PROC 34880/2020	351068	AMOS CLAYTON CARNEIRO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	05/10/20 A 09/10/20	SMOP
PROC 34635/2020	355877	ANA CLAUDIA PRESTES DE MEDEIROS	ASSESSOR E COORDENADOR V	15/10/20 A 13/11/20	SMMA
PROC 35011/2020	357580	ANDRESSA DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	01/10/20 A 30/10/20	SMAS
PROC 36669/2020	351665	ANGELICA VELOSO LINHARES MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/10/20 A 23/10/20	SMA
PROC 35056/2020	351690	ANTÔNIO DIRCEU PIRES DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	02/10/20 A 31/10/20	SMDS
PROC 17485/2020	103601	CARLA CRISTIANE PERES ANTONIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/10/20 A 07/11/20	SMU
PROC 35011/2020	355872	CARLOS LOPES DE CARVALHO	CUIDADOR SOCIAL	04/10/20 A 02/11/20	SMAS
PROC 35056/2020	355179	CELSO ANTÔNIO LUBEK	GUARDA MUNICIPAL	02/10/20 A 31/10/20	SMDS
PROC 35003/2020	349430	CLOVIS PANIZZI	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	05/10/20 A 09/10/20	SMAS
PROC 33007/2020	352082	DENIRCE PESSOA NOVELLO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/20 A 30/10/20	SMT
PROC 35124/2020	352599	DENIS DEBATIN	ASSESSOR E COORDENADOR II	05/10/20 A 13/11/20	SMOP
PROC 35056/2020	355867	EDER FERREIRA BENICIO	GUARDA MUNICIPAL	02/10/20 A 31/10/20	SMDS
PROC 35011/2020	351260	EDICLEIA KLEMPOVUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/20 A 15/10/20	SMAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II - PORTARIA 276/2020 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
PROC 34850/2020	350142	ELIANE BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO	01/10/20 A 30/10/20	SMG
PROC 35017/2020	353677	ELISANGELA LEITE DA COSTA LEMOS	CUIDADOR SOCIAL	05/10/20 A 03/11/20	SMAS
PROC 35163/2020	351515	EVALDO RIBEIRO	MAESTRO	05/10/20 A 20/11/20	SMELJ
PROC 35944/2020	349542	FABIO ANTONIO DA ROCHA	ADMINISTRADOR	01/10/20 A 10/10/20	SMA
PROC 35115/2020	352540	FAUSTO RODRIGO COSTA	PEDREIRO	15/10/20 A 13/11/20	SMOP
PROC 37179/2020	352754	GIZELE LEME TRINDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/10/20 A 23/11/20	SMG
PROC 35056/2020	351695	GUILHERME ZAMPONIO BARVIERA	GUARDA MUNICIPAL	02/10/20 A 31/10/20	SMDS
PROC 18085/2020	352645	HIDEKI YANAGITA	ENGENHEIRO CIVIL	13/10/20 A 01/11/20	SMU
PROC 34282/2020	353850	ISMAR DEBATIN	ELETRICISTA	01/10/20 A 30/10/20	SMCT
PROC 34282/2020	356192	JONATHAN MARTINS	ASSESSOR E COORDENADOR IV	01/10/20 A 30/10/20	SMCT
PROC 34377/2020	351052	JOSÉ CLAUDIO GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/20 A 30/10/20	SMT
PROC 37405/2020	352467	JOSÉ LUIZ ALVES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	01/10/20 A 30/10/20	SMG
PROC 34635/2020	355719	JOSÉ REGINALDO DE FARIA	ASSESSOR E COORDENADOR I	15/10/20 A 13/11/20	SMMA
PROC 35056/2020	351679	JOSÉ SOARES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	02/10/20 A 31/10/20	SMDS
PROC 36797/2020	349535 / 350688	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS KWIATKOWSKI	PROFESSOR - 20 HORAS	14/10/20 A 12/11/20	SMAS
PROC 33276/2020	29801	JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	01/10/20 A 30/10/20	SMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III - PORTARIA 276/2020 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
PROC 34975/2020	350721	KELY STEINHAUS CEZAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/10/20 A 13/11/20	SMU
PROC 36373/2020	350854	LEOMAR EDSON FRANCISCO	AGENTE DE TRÂNSITO	19/10/20 A 17/11/20	SMG
PROC 34954/2020	351605	LUCIANO SUREK	ARQUITETO E URBANISTA	19/10/20 A 27/10/20	SMPU
PROC 34309/2020	356197	MARCIO YUKIO NITTA	ASSESSOR E COORDENADOR II	15/10/20 A 13/11/20	SMU
PROC 35000/2020	350984	MARIA FERREIRA GARCIA	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	01/10/20 A 10/10/20	SMAS
PROC 35202/2020	352204	MARTIANE FERREIRA DE MELO	EDUCADOR SOCIAL	01/10/20 A 25/10/20	SMAS
PROC 36378/2020	356983	MAURO CESAR BARBOSA	ASSESSOR E COORDENADOR IV	26/10/20 A 16/11/20	SMG
PROC 35059/2020	350113	MICHEL CLEITON ANDERSSON DAVERSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/10/20 A 09/10/20	SMA
PROC 35437/2020	357048	PAMELA KAREN DOMINGOS MAGALHÃES	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	13/10/20 A 27/10/20	SMAS
PROC 35804/2020	353994	PAOLA KAMYLLE BUBANZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/10/20 A 30/10/20	SMA
PROC 35056/2020	351674	PAULO ROBERTO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	02/10/20 A 31/10/20	SMDS
PROC 34975/2020	351210	ROGÉRIO MÁRCIO SANT'ANA	ELETRICISTA	15/10/20 A 13/11/20	SMU
PROC 37229/2020	352924	SIMONE PORTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/10/20 A 17/10/20	SMA
PROC 35011/2020	355596	SIRLEI SILVÉRIO DA SILVA	PSICÓLOGA	01/10/20 A 11/10/20	SMAS
PROC 34985/2020	351519	VANIL LOPES ROSA	AGENTE DE TRÂNSITO	01/10/20 A 16/10/20	SMG
PROC 36378/2020	357557	WILLIAN BARROS DO AMARAL	DIRETOR GERAL	19/10/20 A 17/11/20	SMG



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - CAEP

Portaria Nº 018/2020 - CAEP
De 22 de Setembro de 2020

Dispõe sobre a Instauração de
Processo de Exoneração do
Servidor Público Municipal

A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora SUELLEN CRISTINA TABORDA VIEIRA DE LIMA, RG 10.456.723-1 SSP/PR, integrada ainda pelas servidoras ELAINE CRISTINA BRANCO DA SILVA, RG 9.952.561-4 SSP/PR, secretária e ANA CAROLINE LEITE, RG 10.388.680-5 SSP/PR membro, designados pela Portaria nº 093/2020 de 18 de Junho de 2020, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 239/2004, em seu Artigo 11, Inciso I, IV e Artigo 12, resolve:

INSTAURAR PROCESSO DE EXONERAÇÃO

Referente o servidor matrícula nº 356761, cargo Professor - 20 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude do mesmo ter sido considerado INAPTO, verificando-se 2 (duas) avaliações com resultado final como "Não Apto".

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1 - O Processo de Exoneração que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 239/2004:

- Art. 11 - Será instaurado imediatamente o processo de exoneração do servidor que:
- Verificando-se 02 (duas) avaliações consecutivas ou não, com resultado final da Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório "NÃO APTO".
 - Verificando-se ao final do período de avaliação que a média aritmética global está abaixo de 70 pontos (...)

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223/2020 de 23 de setembro de 2020

Página 16



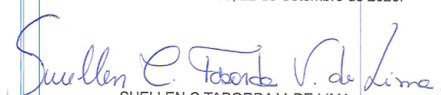
Art. 12 – Caberá a Comissão para Avaliação Desempenho Funcional e Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instaurar processo de exoneração do servidor.

2 – Cite-se pessoalmente o servidor, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado.

3 – Esta Comissão, na fase de instrução, procederá a todas as diligências que julgar convenientes.

4 – Após o Relatório Final, a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 22 de Setembro de 2020.


SUELLEN C. TABORDA V. DE LIMA
Presidente


ELAINE CRISTINA BRANDO DA SILVA
Secretária


ANA CAROLINE LEITE
Membro



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA N. 09/2020 De 22 de setembro de 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar os fatos ocorridos conforme descritos nos autos 48557/2019, da Unidade de Controle Interno.

A Comissão Disciplinar Permanente, por intermédio de seu Presidente, o servidor ALTAIR DE JESUS DA LUZ, matrícula 351.588, integrada ainda pela servidora ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS - Secretária, matrícula 351.279, e CRISTINA DE FÁTIMA WENDRECOSKI - Membro, matrícula 353.862, todos estáveis, nomeados pelas Portarias 079/2019, de 21 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal 168/2003 de Fazenda Rio Grande, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar fatos citados no processo administrativo (FLY) 48557/2019 (protocolo digital – trâmite físico), de 12 de dezembro de 2019, conforme determinação da Unidade de Controle Interno (fls. 56) para apurar fatos relativos ao contrato administrativo 167/2018 – ID 3054, conforme fls. 02 a 48 dos autos.

A não observância do contrato em tese tem implicações na Lei Federal nº 4.320/1964:

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

A não observância do contrato em tese tem implicações na Lei Federal nº 8.666/1993:

Art. 60. Os contratos e seus adiantamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autôgrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.
Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento.

Os fatos constantes nos autos, em tese, violam o Estatuto dos Servidores Públicos do Município:

Art. 128 São deveres do servidor:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; (...)
III - observar as normas legais e regulamentares;

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608 – 0954 – Fundos do FAZPREV



IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; (...)
VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; (...)
XII - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.
Parágrafo Único. A representação de que trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica e obrigatoriamente apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representado o direito de defesa.
Art. 129 Ao servidor é proibido: (...)
IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; (...)
VII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; (...)
XV - proceder de forma desidiosa; (...)
XVII - cometer a outro servidor atribuições estranhas às do cargo que ocupa, exceto em situações transitórias de emergência; (...)
E têm as consequências previstas no mesmo Estatuto:
Art. 133 O servidor responde, civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
Art. 134 A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros. (...)
Art. 135 A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor, nessa qualidade.
Art. 136 A responsabilidade civil - administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.
Art. 137 As sanções civis, penais e administrativas poderão acumular-se, sendo independentes entre si.
Art. 139 São penalidades disciplinares:
I - advertência;
II - suspensão;
III - demissão;
IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
V - destituição de cargo em comissão;
VI - destituição de cargo gratificado.
Art. 141 A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação das proibições constantes do artigo 129, incisos I a IX, e XIX, de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna que não justifique imposição de penalidade mais grave.
Art. 142 A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com a advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias. (...)
Art. 144 A demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - crime contra a administração pública;
II - abandono de cargo;
III - inassiduidade habitual;
IV - improbidade administrativa;
V - incontinência pública e conduta escandalosa na repartição;
VI - insubordinação grave em serviço;
VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
VIII - aplicação irregular de dinheiros públicos;

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608 – 0954 – Fundos do FAZPREV



IX - revelação de segredo apropriado em razão do cargo;
X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;
XI - corrupção;
XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
XIII - transgressão do artigo 129, incisos X a XVI.
XIV - apresentação de atestado médico ou odontológico falso ou adulterado. (Redação dada pela Lei Complementar nº 137/2016)
XV - falsidade ideológica. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 1/2006)

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura pautar-se-á pelo procedimento previsto nos arts. 155 a 157 da Lei Municipal 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, quais se citam:

Art. 155 A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 157 Da sindicância poderá resultar:

I - arquivamento do processo;

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

III - instauração de processo disciplinar.

Parágrafo Único - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 50 (cinquenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior (Redação dada pela Lei nº 1094/2015)

Art. 158 Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar.

2. Na fase de Instrução da Sindicância Administrativa serão promovidas as provas pertinentes e legalmente admitidas, em especial documental, tomada de depoimentos, acareações, investigações.

3. Após o Relatório Final a Comissão Disciplinar remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração da Sindicância para Julgamento Final.


ALTAIR DE JESUS DA LUZ
Presidente - Matrícula 351.588


ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Secretária - Matrícula 351.279


CRISTINA DE FÁTIMA WENDRECOSKI
Membro - Matrícula 353.862

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608 – 0954 – Fundos do FAZPREV



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223/2020 de 23 de setembro de 2020

Página 17



CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

COMISSÃO PROCESSANTE
PORTARIA 080/2019

TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL E ARQUIVAMENTO DE AUTOS

A Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 080/2019, nos autos de Processo Administrativo Físico 19.498/2016, em atendimento à determinação do Sr. Secretário Municipal de Defesa Social (fls. 27 e 28) e da Sra. Corregedora da Guarda Municipal (fls. 24 a 26 e versos), torna pública:

- A **DECLARAÇÃO DE NULIDADE** dos atos praticados no processo **CONSTANTES NAS FLS. 12 A 20**, incluindo a **PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO N. 03/2018** da Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal, publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município Edição 038/2018**, de 17 de julho de 2018.

- O **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO** com julgamento de mérito e extinção da punibilidade por reconhecimento da prescrição ocorrida em 17 de setembro de 2019.

O feito será remetido à unidade de lotação do servidor para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 104 da Lei Complementar 052/2012, encerrado e arquivado em definitivo.

Fazenda Rio Grande, 22/09/2020.

ALTAIR DE JESUS DA LUZ
Presidente - Matrícula 351.588

ROSIMERI RODOLFO DE PETRIS
Membro - Matrícula 351.279

CRISTINA DE FÁTIMA WENDRECOSKI
Membro - Matrícula 353862

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608 – 0954 – Fundos do FAZPREV



CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

COMISSÃO PROCESSANTE
PORTARIA 080/2019

TERMO DE ARQUIVAMENTO AUTOS 1661/2017

A Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 080/2019, nos autos de Processo Administrativo 1661/2017 (Processo Físico), mediante a manifestação da então Sra. Corregedora da Guarda Municipal (fls. 63 e 64), torna pública a determinação do Sr. Secretário Municipal de Defesa Social (fls. 66 a 68) de **ARQUIVAMENTO** do feito com julgamento de mérito por extinção da punibilidade pelo reconhecimento da prescrição operada em 23/01/2019, nos termos do art. 106, inc. III, da Lei Complementar Municipal 052/2012.

O feito será remetido à unidade de lotação dos servidores para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 104 da Lei Complementar 052/2012, encerrado e arquivado em definitivo.

Fazenda Rio Grande, 22/09/2020.

ALTAIR DE JESUS DA LUZ
Presidente - Matrícula 351.588

ROSIMERI RODOLFO DE PETRIS
Membro - Matrícula 351.279

CRISTINA DE FÁTIMA WENDRECOSKI
Membro - Matrícula 353862

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608 – 0954 – Fundos do FAZPREV



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO –
CPCCR

EDITAL Nº. 048/2020 – CPCCR

De 21 de setembro de 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS INTEGRANTES DOS GRUPOS OCUPACIONAIS BASE, OPERACIONAL, FUNCIONAL, TÉCNICOS, ESPECIALISTAS, QUADRO SUPLEMENTAR E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Súmula: Convocar os servidores públicos municipais ativos integrantes dos Grupos Ocupacionais Base, Operacional, Funcional, Técnicos, Especialistas e Quadro Suplementar e do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande/PR para apresentação dos documentos hábeis ao Crescimento por Aperfeiçoamento da terceira data corte de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 4977/2019 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Convocar os servidores públicos municipais ativos, integrantes dos Grupos Ocupacionais Base, Operacional, Funcional, Técnicos, Especialistas, Quadro Suplementar e do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande, com data de admissão e/ou data base de **01 de julho a 31 de outubro**, de acordo com Inciso I do Art. 17 da Lei Complementar nº 092/2014, para que apresentem os documentos hábeis ao Crescimento por Aperfeiçoamento da terceira data corte de 2020, conforme **Anexo I**, parte integrante deste edital.

Parágrafo Único. A comprovação do cumprimento da carga horária respectiva ao cargo deverá ser conforme determina a Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 4030/2015 em seu Art. 3º.

Art. 2º - O servidor que não alcançar e preencher os requisitos mínimos previstos para o crescimento por aperfeiçoamento quando chamado/convocado pelo edital de convocação perderá o direito ao crescimento do interstício, de acordo com Inciso II do Art. 17 da Lei Complementar nº 092/2014;

Art. 3º - O prazo para apresentação dos documentos ficará aberto até 10 (dez) dias úteis após o término da vigência do Decreto nº 5157/2020.

Art. 4º - O motivo da prorrogação se faz necessário após a publicação do Decreto nº 5157/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de saúde pública em decorrência da infecção humana pelo COVID-19, para que não ocorra prejuízo aos servidores.

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1ª Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7371 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO –
CPCCR

Art. 5º - Os documentos deverão ser encaminhados via **FLY PROTOCOLO** para o organograma nº **007.010.002** endereçados a Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, e deverão ser feitos na Secretaria ao qual o servidor pertence.

Art. 6º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso, através do FLY PROTOCOLO para o organograma nº 007.010.002.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1ª Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7371 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223/2020 de 23 de setembro de 2020

Página 18

ANEXO I DO EDITAL Nº 048/2020 - CPCCR

LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2014

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão/Base
5801	ANTONIO TELMA	GUARDIÃO	09/1997
9201	CIRLENE LIMA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/1997
9801	CLAUDINIR DAS GRACAS PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/1998
11401	CRISTIANE DUWE NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/1997
15101	ELENA BUENO DA SILVA BATISTA	COZINHEIRO	10/1997
21901	GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS LOMHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/1998
25401	HAMILTON CASTILHO	SERVENTE	08/1997
25901	ILDA BEIRA FONTOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/1997
27101	JAIR FERREIRA SANTOS	SERVENTE	08/1998
28601	JOANA PEREIRA FELISBERTO DO PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/1997
29301	JOAO CARLOS DA SILVA	SERVENTE	08/1998
29801	JULIO CESAR RIBAS NEIVA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	08/1997
30601	JORGE ANGELO DA CRUZ	SERVENTE	09/1998
32501	LUCIA BREK MACIEL	COZINHEIRO	10/1997
33601	LENI TEREZA ROTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/1997
37101	MARA LUCIA FISTAROL DE POLI	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	10/1997
37301	MARCELO DOS SANTOS BARBOSA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	08/1997
37401	LUIZ JUAREZ GAMBARRA DA SILVA	GUARDIÃO	08/1997
41001	MARIA IVONE RIBEIRO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/1997
44301	MARTHA DE PAULA	COZINHEIRO	10/1997
44501	NAVES CAMPOS DUARTE	TOPOGRAFO	08/1997
44901	NELCI DOS SANTOS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/1997
48701	OSVALDO CARDOSO DOS SANTOS	GUARDIÃO	08/1997
51201	PEDRO CLAUDIO DA SILVA	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	08/1998
58101	SANDRA GOSS VELTER KUCHNIR	ORIENTADOR EDUCACIONAL	08/1998
59701	SILVANA PALERMO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	09/1998
61901	SOLANGE SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/1998
63201	SUELI APARECIDA DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/1997
63601	SUELY JASCUF SOARES ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/1997
88601	ANA MARIA DE ARAUJO FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/1999
89601	MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/1999
93101	EDIMAR PEREIRA DE SOUZA	SERVENTE	07/1999
95901	ERIQUEL DOS SANTOS	SERVENTE	07/1999
96301	MARCELO LUIZ FIRMINO	SERVENTE	07/1999
96501	JOAO GRITTEN DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/1999
97001	SEBASTIAO ALFREDO DE ARAUJO	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	07/1999
97401	ACIR DE PAULA FARIA	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	08/1998
99301	EUDENIS ALVES VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/1999
99501	MARCIA REGINA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/1999
101201	CELSO SARE	SERVENTE	07/1999
103501	CARLA CRISTIANE PERES ANTONIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/1999
105001	JUSSEMARA AGUIRRE FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/1999
106101	WANDERLEY ANTONIO MARTINS	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	09/1999
106501	MARCIA REGINA SCHUMAK	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	10/1999
106901	MARISA COLOMBO PEDRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/1999
107101	MARIA ZAMBAM TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/1999
108101	JOSE VILMAR DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/1999
192401	SANA OWEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/2001
192501	CRISTIANE ALESSANDRA MICALOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/2001
192901	SIBELE CRISTINA ALVES DE MELO	COZINHEIRO	07/2001
193001	CIOMARA ELISABETE SENCHES DA SILVA	COZINHEIRO	07/2001
195101	MARIA APARECIDA GODINHO KMIECIK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/2001
197101	CARLOS HENRIQUE SOARES NUNES	GUARDIÃO	07/2001
197201	LUIS CARLOS SOARES NUNES	GUARDIÃO	07/2001
197401	CLAUDIO FIASCO	GUARDIÃO	07/2001
197501	SEBASTIAO FERREIRA FILHO	GUARDIÃO	07/2001

Página 1 de 6

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão/Base
198001	FRANCIANE CRISTINA OTTO PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/2001
198201	ADRIANA MINICOVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/2001
198401	MIGUEL CARVALHO DE OLIVEIRA	GUARDIÃO	08/2001
199801	ADELARMO MARTINS VIEIRA	GUARDIÃO	07/1999
201201	BENEDITO CAETANO DE OLIVEIRA	GUARDIÃO	08/2001
201401	IZILDA PEREIRA DE MAGALHAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/2001
201801	SEDINEI JOSE ROLIM	GUARDIÃO	08/2001
202301	MARIA RITA PEDROSO	COZINHEIRO	07/2001
214101	ISABEL DE FATIMA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/2001
214201	ISAURA DAS GRACAS NASCIMENTO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/2001
214401	JANEI APARECIDA DE LARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/2001
218601	ELISIR TERESINHA FRANCO ANTUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/2001
218901	JOSE CARLOS SKORIE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/2001
219101	ROSENI DE FATIMA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/2001
219301	VILMA BENEDETA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/2001
221601	ERONITA DA APARECIDA ROSA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/2001
222101	ANTONIO EURIDES SCHULTZ	GUARDIÃO	10/2001
250601	VALDECIR APARECIDO GUTIERREZ	GUARDIÃO	07/1999
258401	ROSANGELA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/2002
262601	ELISABETE DO ROCIO DA LUZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/2002
262801	NEUSA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/2002
263101	MARIA LUCELIA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/2002
263401	VIRGINIA DE LOURDES BOSCO SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/2002
265201	MARTHA ELENA RIOFRIO GUEVARA DIAS	ENFERMEIRO	08/2002
266001	CARME DE ARAUJO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/2002
267101	ZENILDA DOS SANTOS VELTER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/2002
267701	ELIZABETE DA LUZ PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/2002
267801	ANGELA APARECIDA DAS NEVES SPECK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/2002
292901	MARIA NELY DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/2003
294201	RUBIA ESTER CASTRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/2003
338901	ZULEIDE DE JESUS SILVA FEITOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/2004
339301	MARIA DE LURDES CHARNESKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/2004
339601	PRISCILA TATIANE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/2004
348584	MARIA IVONE SPERUN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/1997
348599	LUIZ RAFAEL LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/2005
348618	GILBERTO APARECIDO AMBROSIO	AGENTE DE SAUDE	08/2001
348625	CELIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/2005
348898	ELISETE CLAUDIA DA ROCHA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/2001
349060	GISELE BIRKHOLZ TAKII	ENFERMEIRO	07/2006
349061	MICHELE PIRES FERREIRA VINHOTI	CIRURGIAO DENTISTA	07/2006
349084	JOSE CARLOS BERNARDES	ENFERMEIRO	07/2006
349095	GISELI APARECIDA ACOSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/2006
349099	JANETE DO ROCIO DOUDAT FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/2006
349101	ANA LUCIA PICHORIM ANTUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/2006
349104	CLAUDIA DE AZEVEDO BARCELAR	TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL	08/2006
349112	GLACI DE FATIMA DIAS DA SILVA DE MELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/2006
349123	FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JUN	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	08/2006
349125	NELCELI BENTO GARCIA MARTINS	ENFERMEIRO	09/2006
349141	JUCENIR FERREIRA	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	08/2006
349170	GERISINA COSTA DA SILVA GERONIMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/2006
349193	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/2006
349756	CAROLINA ALFERES CHUIRE	PSICÓLOGO	10/2007
349817	DEUZI MARGARIDA MACHADO FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/2001
350102	ROZANE FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/2008
350109	CARLOS ROBERTO DE POLI	ENGENHEIRO CIVIL	10/1997
350113	MICHEL CLETON ANDERSSON DAVERSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/2008
350115	MARAISSA CRISTINA PERUZZO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/2008
350131	IVONE KOGGEN	COZINHEIRO	07/2008
350134	ELAINE APARECIDA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/2008
350142	ELIANE BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE TRANSITO	07/2008

Página 2 de 6

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão/Base
350144	IDELMA DA APARECIDA CORREA	BIBLIOTECÁRIO	08/2008
350155	JOSE CARLOS BUENO	ANALISTA DE SUPORTE	08/2008
350157	MARIA NERCI MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/2008
350158	EVELY RODRIGUES DA CRUZ	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	08/2008
350163	ROSANE APARECIDA ONEVETCH DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/2008
350175	JUCILIANE MESQUITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/2008
350196	ELCIO CORREA FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/2008
350204	DEYSI CRISTINA WIELEWSKI	NUTRICIONISTA	09/2008
350211	CRISTIANE DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/2008
350212	JUCELI COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/2008
350213	EDUARDO TADEU NARLOCH	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	09/2008
350224	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/2008
350227	MIREDE BARBOSA KRAWCZYK	CIRURGIAO DENTISTA	10/2008
350236	ERLEIA SILMARA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/2008
350239	JULIANA DA VEIGA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/2008
350240	HILDA ROSA DE CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/2008
350241	MARISTELA DA SILVA SZEREMETA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/2008
350242	GISLAINE CRISTINA ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/2008
350250	ALEXANDRE JANKOVSKI BOTTO DE BARROS	PROCURADOR DO MUNICIPIO	10/2008
350255	PAULO KASCZESZEN FILHO	AGENTE DE TRANSITO	10/2008
350256	LUCIANE NOVOCHADLE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/2008
350519	ELIANE GONÇALVES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/2009
350520	KELLY FERNANDA RICARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/2009
350528	REGINA CELIA DE OLIVEIRA BELO	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	08/2009
350566	GISELE JOSLIN DE ALMEIDA FERREIRA MEN	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	09/2009
350583	OLGA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/2009
350589	ELIANE BORGES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/2009
350590	PAULO ROBERTO DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/2009
350592	RAFAELI TIARA GERARDELI DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/2009
350593	CAMILA KOLOSOSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/2009
350595	TATIANE MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/2009
350596	AMANDA RAFAELA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/2009
350597	ALINE NAJARA FIGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/2009
350599	SULEMAR FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/2009
350603	ALESSANDRA BOMBACHINI DA SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/2009
350609	MIRIAN MARTINS RAMOS CORREIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/2009
350615	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/2009
350994	DAVID BUENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/2010
351003	ANA LILIAN SENCZUK FONSECA	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	07/2010
351004	BERNADETE KOS	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	07/2010
351005	CESAR CHIAMULERA KAEHLER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/2010
351006	JEUSIDE DIOLINDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/2010
351008	GABRIEL OTAVIO MUREN DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/2010
351014	FABIANA MARIA FONTES	PROCURADOR DO MUNICIPIO	07/2010
351016	LETICIA PELLANDA WEBER DOS REIS MIRAN	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	07/2010
351020	ROSELI DE FATIMA GALVAO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/2010
351021	ALEXSANDRA APARECIDA BISPO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/2010
351024	DANIELLE DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/2010
351025	ANNA CLAUDIA SALES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/2010
351027	ELIZA DE FATIMA DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/2010
351029	NANNY PEREIRA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/2010
351031	LUCIANE EVANGELISTA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/2010
351032	PAULO CESAR PEREIRA	ELETRICISTA	07/2010
351034	BERTI SHARA ARBIGAUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/2010
351035	MARIA INES GHISI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/2010
351036	CARINA DANIELA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/2010
351039	EDERSON RENATO BARBOSA	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAV	07/2010
351042	EDSON LUIZ SZYMACIEK	CONTADOR	08/2010
351047	ARLEI CLARO	SERVENTE DE PEDREIRO	08/2010
351048	INDIA MARA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	08/2010

Página 3 de 6

Matricula	Nome	Cargo	Admissão/Base
351050	DANIEL PROCHMANN ROSA	ENFERMEIRO	08/2010
351052	JOSE CLAUDIO GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/2010
351053	LUIZ CLAUDIO BARRETO DA SILVA	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	08/2010
351054	JOSEMAR MASCARENHAS FLORIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/2010
351058	ELISANGELA GONÇALVES	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	08/2010
351062	MAURICIO JORGE MARQUES	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	08/2010
351068	AMOS CLAYTON CARNEIRO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAV	08/2010
351069	EMERSON RIBEIRO MORAIS	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	08/2010
351070	MAURILIA SILVANA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/2010
351076	CHAIANE JUNDIARA FRANÇA DA LUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/2010
351077	KATIA DO ROCIO PEREIRA DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/2010
351080	JOSIMERI VIVIAN NADALIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/2010
351083	ANTONIO RUBENS DE AMORIM	ENCANADOR	08/2010
351086	MAILZA GUILHERME GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/2010
351089	JAMAR ROSANA GUZIK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/2010
351090	ELAINE VALERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/2010
351093	ROSINEI CLARO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/2010
351095	INES LORES SILVINO	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	09/2010
351100	LUCIANE MILANI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/2010
351103	EDSON LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA	PINTOR	08/1998
351119	GEISIANE DE PAULA ROBERTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/2010
351133	REGINA CELIA DA SILVA	ENFERMEIRO	10/2010
351140	KATYA RAFAELLA TEIXEIRA CARVALHO	ENFERMEIRO	10/2010
351144	SONIA DO ROCIO ZARA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/2010
351145	SALETE DAS GRAÇAS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/2010
351165	CARLA BUENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/2010
351167	ADRIANA DA LUZ BATISTA BUZINHANI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/2010
351168	LEANDRO JOSE RAMOS GOMES	PEDREIRO	10/2010
351211	JOAO CIRILHO DA LUZ	PEDREIRO	09/2001
351490	GINO MACHADO DE CAMARGO	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	07/2011
351493	TEREZA CRISTINA KIATECOSKI PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/2011
351500	VALDEMIRA BOJARSKI	COZINHEIRO	07/2011
351504	DULCINEIA BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/2011
351505	RUBENS DA LUZ CORDEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/2011
351506	LEONARDO KOVALHUK	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	07/2011
351507	MARCELO DANTAS LEITE	AGENTE DE TRÂNSITO	07/2011
351510	EDUARDO SERGIO TIBES	ELETRICISTA	07/2011
351515	EVALDO RIBEIRO	MAESTRO	08/2011
351523	ANDREA VALERIA DA SILVA ZANELLA DE SO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/2011
351530	TERESINHA ROCIO RIBAS KEPPE DOS SANT	COZINHEIRO	08/2011
351536	MONICA TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/2011
351539	FRANCIELI SCHRAIBER AMARAL	DOCUMENTADOR ESCOLAR	08/2011
351557	ROSENILDA JOCELIA LOPES ALÉRICO	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	09/2011
351562	JOELMA APARECIDA DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/2011
351570	RAFAEL GRITLET	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/2011
351571	MARCIO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/2001
351588	ALTAIR DE JESUS DA LUZ	PSICÓLOGO	09/2011
351593	CELINA DIAS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/2011
351594	MARTA RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/2011
351605	LUCIANO SUREK	ARQUITETO E URBANISTA	10/2011
351627	JOAO ADEMILSON VAZ	AGENTE DE TRÂNSITO	08/2001
351647	LEONI JOSEFINA CHICORA DOS SANTOS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	10/2011
351992	ASSUNTA APARECIDA PETTERS DE CARVAL	ENFERMEIRO	07/2012
351994	SELMA PIRES DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	07/2012
351995	IDALINA GUEDES DE JESUS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/2012
351997	FRANCELIE VANESSA CARDOSO TROGUIL	EDUCADOR SOCIAL	07/2012
351998	VANIA REGINA PAÇONDES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	07/2012
351999	ANA CLAUDIA PACIENCIA VOSS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	07/2012
352001	FRANCISLAINE ANDRÉ PONTES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	07/2012
352005	LUIZ ALBERTO MICHELINO	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	07/2012



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223/2020 de 23 de setembro de 2020

Página 19

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão/Base
352006	JOSE COMPARIM	ENFERMEIRO	07/2012
352007	SEBASTIÃO APARECIDO RIBEIRO	ELETRICISTA	07/2012
352008	MARILU TEREZINHA VELTER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/2012
352011	ROBERTO CASTELLO BRANCO	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	07/2012
352012	MARCELO JOSE LEONÇO	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	07/2012
352014	CRISLAINE DE FATIMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/2012
352015	EVELIN SCHENFELD MOREIRA	EDUCADOR SOCIAL	07/2012
352023	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	07/2012
352025	PATRICIA DA ROCHA	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	07/2012
352033	MARLENE FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/2012
352042	LETICIA MANZANO BUENO	MEDICO PEDIATRA	07/2012
352054	MARLY SARAGOSSA	ENFERMEIRO	07/2012
352055	PATRICIA DO ROCIO DO VALE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/2012
352058	ELISA RODRIGUES GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/2012
352059	ROSANA BRANDÃO GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/2012
352068	MARINEIS DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/2012
352069	DHIONES CLAYTON DOS SANTOS BANDEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	07/2012
352070	MARIZA APARECIDA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/2012
352072	THELMA DE FATIMA DO NASCIMENTO RINALDI	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	07/2012
352075	ANE JOICE DOS ANJOS	ENFERMEIRO	07/2012
352081	MARILAINÉ BARROS ESTOQUEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/2012
352082	DENIRCE PESSOA NOVELETTI DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/2012
352083	CATIA ARAUJO DE MORAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/2012
352087	LUCIA MARIA DE ARRUDA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/2012
352090	PRISCILA CASTRO FERREIRA SILVA	FONOAUDIÓLOGO	08/2012
352092	ANA LUCIA BARBOSA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	08/2012
352103	JOSE GOMES BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/2012
352122	EUNICE KAISER ORTIZ	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	08/2012
352125	MARCIA CHRISTINA CORREIA	MÉDICO AUDITOR	08/2012
352127	ELAINE DE FATIMA SUMINI FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/2012
352133	LUCIENE MARTA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/2012
352140	WILLIAN HENRIQUE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	08/2012
352143	ODAIR CESAR DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL	08/2012
352144	SIMONE APARECIDA ANÇAY RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/2012
352161	CARLOS DE JESUS PEREIRA	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	09/2012
352166	ANDREIA RAMOS PRATES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/2012
352167	SILVANA DA MATA FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/2012
352169	BEATRIZ APARECIDA MASCARENHAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/2012
352170	CLAUDIA ZENEIDE DA ROCHA PAULINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/2012
352181	CAMILA VIEIRA DE CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	09/2012
352187	MARCIA CORREA BARBOSA	DOCUMENTADOR ESCOLAR	09/2012
352188	LUCIANO PENA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	09/2012
352193	ALINE MARTINS DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	10/2012
352194	ETELVINA VIEIRA DA SILVA DE QUADROS	EDUCADOR SOCIAL	10/2012
352203	MARILDA APARECIDA DO NASCIMENTO FILIPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/2012
352204	MARTIANE FERREIRA DE MELO	EDUCADOR SOCIAL	10/2012
352211	JULIANE ZANETTI MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/2012
352214	NEUNILIA CHANDOKA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/2012
352215	ANDREIA FELIX LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/2012
352217	VILMA DE MORAIS MARINHO ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/2012
352219	ELAINE BILESKE DIDONE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/2012
352235	MARIA APARECIDA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/2012
352237	ANA LUCIA MARQUES ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/2012
352238	RENATA DE FREITAS COPERTINO	EDUCADOR SOCIAL	10/2012
352239	JULIANA DOS SANTOS MARTINS	ENFERMEIRO	10/2012
352240	JUSSARA MARIA SIRICHUK ANTUNES TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/2009
352539	ROSANGELO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	PEDREIRO	07/2001
352670	EMERSON DIOGO RIBEIRO IZUMI	MÉDICO DA FAMÍLIA	09/2013
352695	ANIELO ANDRAUS DUMONT PRADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	09/2013
352696	ARIOSVALDO LUNARDON JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	09/2013

Página 5 de 6

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão/Base
352709	SANDRA DIAS DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	10/2013
352717	ANA PAULA VICENTINI DE SÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/2013
352721	ROSANGELA MARIA MENDES DE EURIQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/2013
352960	LUCIA SOEK	CONTADOR	08/1998
353187	RENATO ALVES CANUTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/2005
353271	KARLA DE SOUSA OLIVEIRA	ESTOQUISTA REPOSITOR	07/2014
353285	ELISABETE ANDRADE RIBEIRO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	07/2014
353292	RAPHAEL PUDEULKO JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	07/2014
353301	INES CRISTINA ALEIXES DA CUNHA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	07/2014
353302	KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA CAMAROT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/2014
353303	CARLOS TOMAS FERNANDES FARINHA	MEDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA	08/2011
353305	MAGNO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	07/2014
353315	RAMIRO FERNANDO MERCADO ROMERO	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLAN	08/2011
353317	PEDRINA PEREIRA DOS SANTOS MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/2014
353319	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS ANTUNES	ESTOQUISTA REPOSITOR	08/2014
353320	TALITA JANAINA STOCÇO	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	08/2014
353322	MARILZA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/2014
353359	SUELLEN CRISTINA TABORDA VIEIRA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/2014
353365	ROSANA DA CRUZ MENDES BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/2014
353367	SUZANA PEREIRA MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/2014
353393	TAÍNA DIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/2014
353717	THIERI DRAGE COSTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	08/2012
353799	JACIRA DE SANTANNA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/2015
353811	SARA MARAFIGO DAS NEVES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/2015
353818	RAIMONE SOUTO DA SILVA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/2015
353844	ALEX DANIEL CAJE DOS SANTOS	PROFESSOR DE DANÇA - BALLET	07/2015
353846	JUCENEIA DE LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO	07/2015
353847	PAULO ANTONIO ANGELO	SERVENTE	07/2015
353848	SELMA APARECIDA SEQUINATTO FLÓRIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/2015
353850	ISMAR DEBATIN	ELETRICISTA	07/2012
353851	ANAXÁGORAS DANTAS DE ALMEIDA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	07/2015
353855	BRUNA SANDRIELE SULKKA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/2015
353862	CRISTINA DE FATIMA WENDRECOSKI	DOCUMENTADOR ESCOLAR	08/2015
353863	ANA PAULA DA SILVA	DOCUMENTADOR ESCOLAR	08/2015
353866	THIAGO HENRIQUE SOARES MACHADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	08/2015
353867	NASSIB KASSEM HAMMAD	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	08/2015
353868	THIAGO MANOEL NASCIMENTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	08/2015
353869	MARIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/2015
353870	EVANDRO LUIS FUSINATTO TONATTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	08/2015
353872	CELIA KOPETSKI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/2015
353875	MONICA APARECIDA SANTOS RODRIGUES	DOCUMENTADOR ESCOLAR	08/2015
353888	ROSANA SENHUK	DOCUMENTADOR ESCOLAR	08/2015
353889	TANICLER COLUSSI HATAKA	NUTRICIONISTA	08/2015
353890	ANA PAULA BARDUCO ZAMPIERI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	08/2015
353899	ELENISE SASSO	ENFERMEIRO	08/2015
353909	AMABILLE RIZZARDI	DOCUMENTADOR ESCOLAR	08/2015
353910	TOMIKO SHIOKAWA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	09/2015
353911	ESTELLAMARIS BATISTA DE ARAUJO	CUIDADOR SOCIAL	08/2015
353915	ROSIMARI SCHMIDT COSTA	SERVENTE	09/2015
353918	RUBIANE WOZNIAK	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	09/2015
353979	LUIZ NEVES NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	10/2015
354810	JOSINEIDE GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/2016
354814	JOANICE APARECIDA SUSKO DE MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/2016
354817	FERNANDA MARIA VICHINHESKI	CUIDADOR SOCIAL	10/2016
354818	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	10/2016
354819	MARCOS AURELIO TRICHES	CUIDADOR SOCIAL	10/2016
354820	JULIANA CRISTINA PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL	10/2016
354821	ALZELI MARIA DIAS	CUIDADOR SOCIAL	10/2016
355370	MARCIA REJANE CARVALHO DE FREITAS TH	PEDAGOGO SOCIAL	09/2012

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO
- CPCCR

EDITAL Nº. 049/2020 – CPCCR
De 21 de setembro de 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, PERTENCENTES AO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Súmula: Convocar os servidores públicos municipais ativos integrantes da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/PR para apresentação dos documentos hábeis ao Crescimento por Aperfeiçoamento da terceira data corte de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 4977/2019 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e ao Decreto nº 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Convocar os servidores públicos municipais ativos, integrantes da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande, com data de admissão e/ou data base de **01 de julho a 31 de outubro**, de acordo com Inciso I do Art. 12 da Lei Complementar nº 103/2014, para que apresentem os documentos hábeis ao Crescimento por Aperfeiçoamento da terceira data corte de 2020, conforme **Anexo I**, parte integrante deste edital.

Parágrafo Único. A comprovação do cumprimento da carga horária respectiva ao cargo de Guarda Municipal deverá ser conforme determinado pela Lei Complementar nº 103/2014 e regulamentado pelo Decreto nº 4029/2015 em seu Art. 2º.

Art. 2º - O servidor que não alcançar e preencher os requisitos mínimos previstos para o crescimento por aperfeiçoamento quando chamado/convocado pelo edital de convocação perderá o direito ao crescimento do interstício, de acordo com Inciso II do Art. 12 da Lei Complementar nº 103/2014;

Art. 3º - O prazo para apresentação dos documentos ficará aberto até 10 (dez) dias úteis após o término da vigência do Decreto nº 5157/2020.

Art. 4º - O motivo da prorrogação se faz necessário após a publicação do Decreto nº 5157/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de saúde pública em decorrência da infecção humana pelo COVID-19, para que não ocorra prejuízo aos servidores.

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7371 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO
- CPCCR

Art. 5º - Os documentos deverão ser encaminhados via **FLY PROTOCOLO** para o organograma nº **007.010.002** endereçados a Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, e deverão ser feitos na Secretaria ao qual o servidor pertence.

Art. 6º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso, através do FLY PROTOCOLO para o organograma nº 007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7371 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223/2020 de 23 de setembro de 2020

Página 20

ANEXO I - EDITAL Nº 049/2020 - CPCCR

LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2014

Matricula	Nome	Cargo	Data Base
268301	EDNEY REGIS FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	14/07/1999
269501	ROSELI DA LUZ AMARAL	GUARDA MUNICIPAL	20/08/2001
172701	ANDRESSA DE FATIMA MAGALHAES	GUARDA MUNICIPAL	01/10/2002
177001	JULIANA DA SILVA LEOPOLDINO	GUARDA MUNICIPAL	01/10/2002
224301	JOSE JUAREZ TAVARES	GUARDA MUNICIPAL	01/10/2002
238201	JOEL CARLOS BUBANZ	GUARDA MUNICIPAL	01/10/2002
267901	JEFFERSON ARAKEN PIRES	GUARDA MUNICIPAL	01/10/2002
268001	ILTOVANE ANTONIO BATISTA	GUARDA MUNICIPAL	01/10/2002
268101	ILDA SOARES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	01/10/2002
268601	ALEXANDRE APARECIDO BELINI	GUARDA MUNICIPAL	01/10/2002
268801	ALCEU CONTADOR JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	01/10/2002
269101	PEDRO PAULO NOGUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01/10/2002
269201	MARIA NATALINA MALAQUIAS	GUARDA MUNICIPAL	01/10/2002
269401	RUDINALVA MUNIZ NIZER	GUARDA MUNICIPAL	01/10/2002
269601	VALDEMAR PIASKOSKI	GUARDA MUNICIPAL	01/10/2002
269701	VALCENIR APARECIDA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	01/10/2002
355610	JONES ALVES GARCIA	GUARDA MUNICIPAL	01/09/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2020
PROTOCOLO 31785/2020
Processo Administrativo nº. 252/2020

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de informática (Computadores desktop e notebooks), atendendo as unidades de responsabilidade da Prefeitura. Os serviços devem contemplar suporte e manutenção dos equipamentos.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/10/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Setembro de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2020
PROTOCOLO 20228/2020
Processo Administrativo nº. 248/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Kit Alimentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/10/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Setembro de 2020

Eduardo Duarte Scheivaraski
Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020
PROTOCOLO 23596/2020
Processo Administrativo nº. 239/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/10/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Setembro de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
2º QUADRIMESTRE DE 2020

A Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei complementar nº141 de 13 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICA, que fará realizar sessão de Audiência Pública Virtual (devido a pandemia de coronavírus) de Apreciação de Contas do Segundo Quadrimestre 2020 – Serviços Realizados pela Secretaria de Saúde, em Cumprimento ao Plano Municipal de Saúde, será realizada no dia 30 de setembro de 2020 às 13h30 min. A transmissão poderá ser acompanhada pelo facebook da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande ou pelo YouTube (<https://www.youtube.com/user/camarafrg>).

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2020

Irani Aparecida dos Santos
IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 4960/2019

DAYANNE
CATHERINE
WOZHIK DE
LIMA:08377858983

Assinado de forma digital por DAYANNE CATHERINE WOZHIK DE LIMA:08377858983
Dados: 2020.09.23 09:39:17 -03'00'

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 - Telefone: +55 (41) 3627.8500
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - PR
E-mail: saudefazenda@gmail.com